LEI Nº131, DE 03 DE ABRIL DE 1998.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO."

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização de magistério, nas dotações seguintes:

02060108421882056	Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
3220	Transferências Intergovernamentais.

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências a conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 03 de abril de 1998, 6º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi transcrita integralmente de acordo com os arquivos encontrados nesta Prefeitura.